CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0207
DE 25 / 03 / 2013

Portaria N° 042/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Exonerar VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial- CC1, através da Portaria 016/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 22 de março de 2013.

Ver. Gilmar Luis Cordeiro
Presidente

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um Fundo Municipal de Apoio a Aquicultura para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4° - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Paulo Frontin.

Art. 5° - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 6° - Cada produtor terá direito a horas de máquinas necessárias para a execução total do projeto, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 7° - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.
Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7° poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.
Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 8° - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído por um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, por dois membros da Prefeitura Municipal, um membro da EMATER/PR, e um membro o Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Paulo Frontin.

Art. 9° - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 10 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de Março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D0678627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo público **de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **EDIANE MARIA SVIDNICKI** , inscrita no CPF sob o nº. 055.833.599-35, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 20/03/2013.

Paulo Frontin, 20 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:57E82185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo público **de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais,** regime celetista, a Sr. **JOSE ROBERTO CHOJNACKI** , inscrito no CPF sob o nº. 028.405.999-45, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 20/03/2013.

Paulo Frontin, 20 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FF196389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 042/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Exonerar VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n°495223-2 PR e CPF n°778.769.979-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial- CC1, através da Portaria 016/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 22 de março de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente